



## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2012**

Abre inscrições e define normas para o processo seletivo público destinado à seleção e contratação de pessoal em caráter temporário.

O Prefeito Municipal de Palhoça e a Secretária Municipal de Educação e Cultura tornam público que farão realizar processo seletivo para a contratação de pessoal, admitido em caráter temporário, de acordo com a Lei nº 3.335, de 23 de agosto de 2010, que se regerá pelas normas do presente edital e pela legislação em vigor.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, Florianópolis-SC.
- 1.2 Os documentos e requerimentos relacionados ao presente processo seletivo, salvo expressa vedação do edital, poderão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento e horários estabelecidos abaixo:

#### **Posto de Atendimento 1- FEPESE**

FEPESE - Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento - das 08h às 17h.

#### **Posto de Atendimento 2- Prefeitura Municipal de Palhoça**

Prefeitura Municipal de Palhoça - Avenida Ilza T. Pagani, 80 Parque Residencial Pagani.  
Palhoça, SC.  
Horário de atendimento – A partir de 5/11/2012.

**Dias úteis, das 09h às ~~19h~~ 17h.\***

- 1.3 Os documentos entregues não poderão ser substituídos e ou complementados após o término das inscrições.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012

- 1.5 Todos os comunicados, editais e convocações relacionados ao presente processo seletivo serão publicados unicamente no sitio da Internet: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>.
- 1.6 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação imediata no emprego público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.
- 1.7 Os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo, para a função de Merendeira deverão participar de treinamento na área de Manipulação e preparação de alimentos, oferecido pela Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar.
- 1.8 A prova escrita será realizada no dia 2 de dezembro de 2012.

## **2. DOS CARGOS, CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO, DA FORMAÇÃO EXIGIDA, FUNÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.**

2.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para os cargos de Agente de Serviços Gerais e Merendeiras que serão admitidos em caráter temporário.

2.2 O candidato aprovado e classificado deverá apresentar, quando da convocação para a escolha de vagas, a seguinte documentação:

- 1) Carteira de identidade;
- 2) Título de eleitor;
- 3) CPF;
- 4) Se casado: Certidão de casamento;
- 5) Se tiver filhos: Certidão de Nascimento dos filhos;
- 6) Para os candidatos do sexo masculino: comprovação de regularidade com o serviço militar.

2.3 Os cargos objeto do presente processo seletivo, atribuições, as exigências de escolaridade, carga horária e vencimento, estão descritos na tabela abaixo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MANUTENÇÃO E LIMPEZA</b>	Executar trabalhos braçais, zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos das unidades escolares. Efetuar limpeza nas dependências escolares e copa, etc	Ensino fundamental incompleto	40h	R\$ 668,30
<b>MERENDEIRA</b>	Merendeira – Preparação da Alimentação Escolar, Limpeza e manutenção da dispensa das unidades escolares, etc	Ensino fundamental incompleto	40h	R\$ 668,30

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 A inscrição somente poderá ser feita pela INTERNET, no período das 12h do dia **1º de novembro de 2012** as 16 h do dia **20 de novembro de 2012**.
- 3.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 30,00** (trinta reais).
- 3.4 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) **Acessar** o site do concurso: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>;
  - b) **Ler** e concordar com todas as disposições do presente edital.
  - c) **Preencher** integralmente o Requerimento de Inscrição;
  - d) **Conferir** atentamente os dados informados, estando ciente de que não poderá modificá-los em nenhuma hipótese;
  - e) Após conferência, **enviar** o Requerimento de Inscrição via Internet, seguindo as instruções, imprimindo uma cópia que deve ser mantida em seu poder;
  - f) **Imprimir** o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu **pagamento**, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou via Internet (home banking), preferencialmente no Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.
- 3.5 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição, em um dos POSTOS DE ATENDIMENTO indicados no presente edital.
- 3.6 O atendimento aos interessados é limitado à disponibilização de equipamentos e orientação do seu uso, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em determinados horários e nos últimos dias de inscrição poderá haver a formação de filas.
- 3.7 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição deverá entrar em contato com a FEPESE, até 8 de outubro de 2012 e solicitar ajuda de profissional especializado.
- 3.8 Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada a última inscrição feita, desde que o pagamento da respectiva taxa tenha sido efetivado.
- 3.9 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>.
- 3.10 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012

- 3.11 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.12 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.13 A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.14 Não serão aceitos pedidos de alterações dos dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita, até o último dia de inscrições à FEPESE e, após esse período, à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palhoça.
- 3.15 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Palhoça não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 3.16 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.
- 3.17 Os candidatos que desejarem condições especiais para a realização da prova devem assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias.
- 3.18 A candidata que desejar amamentar, além de requerer condição especial para realizar a prova, deverá comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 3.19 As pessoas que desejarem usufruir do disposto na Lei Nº. 3.044, de 01 de julho de 2009 deverão protocolar em um dos Postos de Atendimento aos Candidatos, requerimento do benefício até o dia **12 de novembro 2012**, anexando a comprovação exigida.
- 3.20 Os candidatos que desejarem obter o benefício de isenção da taxa de inscrição para os doadores de sangue, nos termos da Lei 2.013, de 6 de abril de 2005, deverão entregar pessoalmente, por procurador em um dos postos de atendimento que constam no presente edital, até o dia **12 de novembro 2012**, os documentos exigidos na referida lei, acompanhados de cópia do requerimento de inscrição.
- 3.21 A FEPESE publicará, no site do concurso: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>, na data provável de **14 de novembro 2012**, o deferimento dos requerimentos dos candidatos.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos deverão, para ter a sua inscrição homologada, efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição conforme disposto nas normas do edital.

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012

#### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 4.1 É assegurada ao candidato portador de deficiência a inscrição no presente processo seletivo, desde que a sua deficiência seja compatível com o exercício do cargo para o qual se inscrever.
- 4.2 Nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 096 de 15 de dezembro de 2010, são reservadas 10% das vagas que forem preenchidas às pessoas portadoras de deficiência.
- 4.3 Será convocado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos portadores de deficiência a cada 9 (nove) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 4.4 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Estadual 12.870/2004 e suas alterações.
- 4.5 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico da Ficha de Inscrição.
- 4.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Palhoça, até o último dia de inscrições os seguintes documentos:
1. Cópia do comprovante de inscrição.
  2. Laudo médico especificando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID -, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.7 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado todas as determinações do edital, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 4.8 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que forem convocados, deverão se submeter a avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.  
A convocação para avaliação da condição de deficiente será feita pela Prefeitura Municipal de Palhoça.
- 4.9 Será excluído do processo seletivo o candidato aprovado para uma das vagas reservadas aos portadores de deficiência que:
- A) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município;

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012

B) Cujas deficiências informadas no Requerimento de Inscrição não sejam constatadas pela Perícia Médica Oficial do Município ou não sejam compatíveis com o exercício do cargo.

- 4.10 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo de todas as provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.11 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados no site do Processo Seletivo <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>, na data provável de **22 de novembro 2012**.

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo constará de etapa única, constando da avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos através da aplicação de uma **Prova escrita** com questões objetivas, de caráter unicamente classificatório.

#### 7. DA PROVA ESCRITA

- 7.1 A prova escrita será realizada no dia **2 de dezembro de 2012**, com a duração de 3 (três) horas em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>, na data provável de **27 de novembro 2012**.
- 7.2 A realização da prova seguirá o cronograma constante do quadro abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	14h20
2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	15h00
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	15h00
3. Início da resolução da prova.	<b>15h10</b>
4. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	<b>16h10</b>
5. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	<b>18h10</b>

- 7.3 A FEPESE poderá, por motivo de força maior, alterar a data e horário da prova, devendo comunicar a alteração através do site do processo seletivo na Internet.

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012

7.4 A prova escrita terá 20(vinte) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais uma única será a correta.

7.5 As questões da prova versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

Área de Conhecimento	Número de questões	Valor por acerto	Valor total
<b>Português</b>	05	0,50	2,50
<b>Conhecimentos específicos da disciplina</b>	15	0,50	7,50
<b>Total</b>	20		10,00

7.6 O programa sobre da prova escrita encontra-se em anexo a este Edital.

7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos pelo edital, munido de documento de original de identificação e de caneta esferográfica feita com material transparente, com tinta de cor azul ou preta.

7.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.11 Não será permitido, sob qualquer alegação, o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação.

7.12 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:

- Caderno de provas e cartão resposta;
- Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

7.13 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como a conferir se o caderno de questões corresponde à disciplina para a qual se inscreveu, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

7.14 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012

- 7.15 O candidato deverá transcrever para o cartão resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 7.16 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas em qualquer outro local.
- 7.17 Será atribuída nota 0 (zero) à questão:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
  3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Não assinalada no cartão de respostas;
  5. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 7.18 Durante a prova não será permitido (a):
1. A comunicação entre os candidatos;
  2. A consulta a qualquer obra ou anotação;
  3. O porte e ou uso de relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletro eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de qualquer tipo de armamento.
  4. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
  5. Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com as normas do edital.
- 7.19 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala.
- 7.20 A simples posse, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, mesmo que o equipamento esteja desligado, no local da prova ou qualquer dependência do edifício em que a prova esteja sendo realizada, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, sendo atribuída nota zero à prova escrita.
- 7.21 O candidato concorda que a FEPESE, para assegurar a segurança da prova, proceda a sua identificação fotográfica ou datiloscópica, bem como revista pessoal ou de seus pertences e varredura eletrônica em qualquer das dependências dos locais de prova.
- 7.22 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.
- 7.23 O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, ou deixar o local de prova mesmo que desistente ou excluído por qualquer razão, após 1 (uma) hora do seu início.
- 7.24 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 7.25 A prova e o gabarito provisório serão divulgados, no horário provável de 19 horas do dia da sua realização, no sítio: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>.

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012



- 7.26 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 7.27 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 7.28 Serão classificados os candidatos que tiverem acertado no mínimo 4 (quatro) questões da prova escrita (nota mínima igual a 2,00).

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A nota final do candidato será a nota da prova escrita.
- 8.2 Os candidatos que tiverem obtido a nota mínima de 2,00 (dois), serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.
- 8.2.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 8.2.2 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
1. Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos da disciplina;
  2. Maior número de acertos nas questões de Português;
  3. Maior idade.\*\*
- 8.3 Caso o candidato não comprove, quando da sua contratação as exigências do edital, será excluído do processo seletivo.
- 8.4 Os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Palhoça.
- 10.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do Prefeito Municipal e dentro da disponibilidade de vagas e as possibilidades orçamentárias do Município.
- 10.3 Em caso de alteração de telefone e e-mail informados no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar requerimento à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicando o número do seu documento de identidade e CPF.
- 10.4 Os atos relacionados às convocações e contratações dos candidatos classificados são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Palhoça.

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1 Serão admitidos recursos do teor e gabarito das questões da prova escrita e do resultado final, que deverão ser interpostos **até às 18 horas do dia útil subsequente** ao da divulgação dos eventos relacionados.
- 11.2 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
1. Acessar o endereço eletrônico: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br/>;
  2. Clicar no link “RECURSOS”;
  3. Preencher “on line” o formulário de recurso e enviá-lo via Internet seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza, argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado.
- 11.3 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 11.4 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.
- 11.5 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br/>
- 11.6 Para tomar conhecimento da resposta ao seu requerimento o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF.
- 11.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 11.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
- 11.9 10.8 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
- 11.10 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior.

## **12 DO FORO**

- 12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça, SC.

## **13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

13.1 Ficam delegadas competências à FEPESE para:

- a) Divulgar o Processo Seletivo;
- b) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012

- c) Deferir e indeferir as inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo,
- g) Divulgar o resultado final.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 1. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 2. Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- 3. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 4. Portar e ou usar qualquer equipamento e ou material não permitido pelas normas editalícias.
- 5. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- 6. Recusar-se a proceder a autenticação datiloscópica do cartão resposta ou de outros documentos;
- 7. Não atender a qualquer das normas de segurança descritas no presente edital.
- 8. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

Palhoça, 1 de novembro de 2012.

**Ronério Heiderscheidt**  
**Prefeito Municipal**

**JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012

## ANEXO I

### *PROGRAMAS-DAS PROVAS*

---

#### **PARA O CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA**

##### **PORTUGUÊS**

Interpretação de Texto; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS-ASG MANUTENÇÃO E LIMPEZA**

Noções de higiene. Ferramentas, equipamentos, utensílios, técnicas e normas de segurança empregados nos trabalhos de limpeza e conservação de salas, banheiros, cozinhas, refeitórios e áreas externas.

---

#### **PARA O CARGO DE AGENTE DE MERENDEIRA**

##### **PORTUGUÊS**

Interpretação de Texto; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- ASG MERENDEIRA**

Noções de higiene. Cuidados e técnicas de preparo de alimentos. Guarda e conservação de alimentos. Separação de lixo orgânico e reciclável.

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 02/2012.

\*\* Alterado pelo Segundo Termo de Retificação do Edital nº 02/2012